

CONTINUAÇÃO DA ATA (ATA III) DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 079/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

Licitação número 1052781 (www.licitacoes-e.com.br)

Ao sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, a Comissão de Licitação decide publicar a presente ATA, contendo os relatos das ações realizadas na sala localizada no 4º andar, do Edifício Sede do Sesc – Departamento Regional em Pernambuco, situado na Avenida Visconde de Suassuna, nº 265, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50.050-540, onde os membros da Comissão de Licitação deram continuidade à reunião do PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 079/2024, através do sistema “*Licitações-e*” do Banco do Brasil S/A., destinado ao **REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS, PARA AS ATIVIDADES DE ESPORTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROJETOS SISTEMÁTICOS DE LAZER OFERECIDOS PELO SESC-PE**, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos descritas no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), observadas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

CONSIDERANDO que, conforme relatado na CONTINUAÇÃO DA ATA II, publicada em **22/10/2024** e devidamente divulgada no site do Sesc/DR-PE (www.sescpe.org.br/sobre-o-sesc/licitacoes); e no sistema “*Licitações-e*” do Banco do Brasil S/A. (www.licitacoes-e.com.br), a Comissão de Licitação declarou VENCEDORAS as empresas: VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, para os **itens: 01, 05, 13, 14, 19, 20 e 27**; SR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, para os **itens: 02, 04, 11, 18, 21 e 22**; TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, para os **itens: 03, 06, 26**; LA LICITACOES LTDA, para os **itens: 09 e 12**; SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA, para os **itens: 07, 15, 16, 23 e 24**; e MAXIMUS ESPORTES COMERCIO LTDA – EPP, para o **item 25**. Também sugeriu CANCELAMENTO dos **itens 08, 10 e 17**, amparada no subitem 14.7 do Edital e no artigo 62 da Resolução SESC nº 1.593/2024.

CONSIDERANDO também, que, a empresa TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, MANIFESTOU INTENÇÃO RECURSO em **22/10/2024 e 23/10/2024, através de e-mail e pelo sistema “Licitações-e” do Banco do Brasil S/A.** respectivamente; referente à decisão da Comissão de Licitação em DECLARAR VENCEDORES os licitantes (empresas) arrematantes para os seguintes itens: VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA para os **itens: 05, 13 e 27**; e SR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA para os **itens: 02, 04**.

Em **24/10/2024**, a Comissão de Licitação disponibilizou **CARTA** a empresa **TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (RECORRENTE)**, e comunicou que, encaminhou as propostas ajustadas, catálogos e documentos de habilitação das empresas declaradas vencedoras, acima mencionadas, através de LINK ÚNICO, conforme documentos anexos aos autos do processo.

Considerando ainda que, aberto o prazo para apresentação da defesa, a Comissão de Licitação comunica, que, não recebeu nenhuma intenção de **CONTRARRAZÕES**.

Em **28/10/2024**, a Comissão de Licitação solicitou à Área Técnica do Sesc/DR-PE analisar e emitir parecer sobre Recurso Impetrado pela empresa **TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS**

LTDA. Em **07/11/2024**, recebemos o seguinte parecer técnico, anexo aos autos do processo, que transcrevemos na íntegra:

Recife, 07 de novembro de 2024

À
Comissão Permanente de Licitação
A/C Sra. Norma da Silva Bezerra Neta
N E S T A

Prezada Senhora,


Em relação a análise da proposta apresentada pela empresa SR REPRESENTACOES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, arrematante do item 04 e e VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS, arrematante do 05 classificadas no Pregão Eletrônico SESC/DR-PE Nº 79/2024, destinada ao **REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS, PARA AS ATIVIDADES DE ESPORTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROJETOS SISTEMÁTICOS DE LAZER OFERECIDOS PELO SESC-PE**, emitimos o seguinte parecer técnico:


- Após análise técnica mais detalhada das propostas comerciais vimos solicitar informações referente aos seguintes itens:

Item 04 – Neste item a licitante SR REPRESENTACOES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS ofertou a marca SLADE. foi observado que em sua proposta o registrado a marca SLADE e em seu catálogo foi apresentado o produto da marca Arktus. Solicitamos informação de qual marca a empresa se refere na proposta?

Item 05 - A empresa arrematante, VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS ofertou a marca Dalebol e registrou em seu catálogo a bola bosu sem os extensores. Solicitamos informação sobre os extensores, se possui ou não possui no produto?

Atenciosamente,


JEANNE KARLA ALBUQUERQUE
GERENTE DE LAZER


OLÍVIA KARINA DA SILVA GOMES
COORDENADORA DE ESPORTES

Em **8/11/2024**, foram realizadas as diligências, objetivando esclarecer dúvidas provenientes das análises e favorecer a transparência das informações.

Em **8/11/2024** e **12/11/2024**, a VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS e SR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, respectivamente, responderam às diligências. Ato contínuo encaminhados para a área técnica do Sesc/DR-PE.

Em **13/11/2024**, a área técnica do Sesc/DR-PE, emitiu parecer técnico sobre as respostas das diligências realizadas, cujo texto transcrevemos na íntegra:

Recife, 13 de Novembro de 2024

À
Comissão Permanente de Licitação
A/C Sr. Marcos Aurélio Bernardo de Lima

NESTA

Prezado Senhor,

Em resposta as solicitações datadas de 08/11 e 12/11 por esta Comissão Permanente de Licitação, que após recurso da empresa **TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, segue parecer técnico referente às respostas de diligência das propostas apresentadas pelas empresas **SR REPRESENTACOES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA**, arrematante do item 04 e **VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA**, arrematante do item 05, classificadas no Pregão Eletrônico SESC-DR/PE N° 079/2024, através do sistema licitações, destinado ao **REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS, PARA AS ATIVIDADES DE ESPORTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROJETOS SISTEMÁTICOS DE LAZER OFERECIDOS PELO SESC-PE**, após análise técnica, emitimos o seguinte parecer técnico:

Com relação a empresa **SR REPRESENTACOES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA**, arrematante do item 04 – retrocederemos da decisão de aprovação, pois foi constatado que a mesma não apresenta catálogo próprio sobre o material, utilizando o catálogo de outra marca, a marca apresentada na proposta é a SLADE e o catálogo é da marca ARKTUS, por este motivo **REPROVAMOS**, pois, após solicitação de diligência, não comprova que atende às especificação técnicas do edital;

Com relação a empresa **VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA**, arrematante do item 05, **APROVAMOS**, pois atende as especificações técnicas do edital;

Atenciosamente,


JEANE KARLA ALBUQUERQUE
GERENTE DE LAZER


OLÍVIA KARINA DA SILVA GOMES
COORDENADORA DE ESPORTES

Em **25/11/2024**, a Comissão de Licitação solicitou à Assessoria Jurídica do Sesc/DR-PE analisar e emitir parecer sobre o recurso em questão. Em 04/12/2024, recebemos o seguinte parecer jurídico, anexo aos autos do processo, que transcrevemos na íntegra:

À Unidade de Suprimentos do SESC/PE

Essa Assessoria Jurídica, passa a emitir parecer em razão do recurso administrativo apresentado pela empresa licitante **TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, contestando a empresa **SR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS**, ser a arrematante do item 04 e **VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS**, ser a arrematante do item 05, do **PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 079/2024**, que visa ao "REGISTRO DE PREÇOS – RP", para futura e eventual aquisição de materiais diversos, para as atividades de esportes, para atender as necessidades dos projetos sistemáticos de lazer oferecidos pelo SESC-PE.

É importante trazer à baila que, a CPL recebeu o recurso administrativo e, ato contínuo, concedeu o prazo de contrarrazões, em que pese não tenha recebido qualquer manifestação. Após escoado o prazo de contrarrazões, determinou que a área técnica emitisse parecer, em virtude de se tratar matéria eminentemente técnica. Ademais, foi solicitado pela respectiva área diligência, após as respostas das empresas, a área técnica se manifestou no seguinte sentido:

Com relação a empresa **SR REPRESENTACOES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA**, arrematante do item 04 – retrocederemos da decisão de aprovação, pois foi constatado que a mesma não apresenta catálogo próprio sobre o material, utilizando o catálogo de outra marca, a marca apresentada na proposta é a SLADÉ e o catálogo é da marca ARKTUS, por este motivo **REPROVAMOS**, pois, após solicitação de diligência, não comprova que atende às especificação técnicas do edital;

Com relação a empresa **VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA**, arrematante do item 05, **APROVAMOS**, pois atende as especificações técnicas do edital;

Desse modo, diante do parecer técnico, a Assessoria Jurídica apresenta parecer de legitimidade dos aspectos jurídicos do procedimento da fase recursal. Sendo assim, diante da manifestação da área técnica sinalizando que se faz necessário a retificação do parecer técnico.

Sesc - Serviço Social do Comércio | www.sescpe.org.br

Departamento Regional em Pernambuco – Av. Visconde de Suassuna, 265, Santo Amaro, Recife-PE

Portanto, o Recurso da empresa **TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, deve ser conhecido e no mérito julgado procedente em parte : reavaliando o julgamento realizado pela área técnica se refere aos itens 04 e 05, desclassificando a licitante **SR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA** e mantendo vencedora a licitante **VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA**, respectivamente

Neste ínterim, diante da análise recursal e das contrarrazões, o presente Termo Conclusivo do Recurso Administrativo prestigia e observa os Princípios Licitatórios, merecendo destaque os princípios do julgamento objetivo, proporcionalidade, razoabilidade, bem como o princípio da isonomia, da legalidade, dentre outros aspectos que legitimam a fundamentação externada.

Pelo exposto não existe óbice legal para a continuidade do Certame ora em análise, haja vista que está em consonância com a fonte primária que rege as relações jurídicas do Sesc-PE e os diversos princípios licitatórios.



Recife, 04 de dezembro de 2024.

Thaisa Oliveira
OAB/PE 27.051

Ato contínuo, consubstanciado no Parecer da Área Técnica do SESC/DR-PE e no parecer da Assessoria Jurídica do SESC/DR-PE, a Comissão de Licitação, decidiu DESCLASSIFICAR a licitante SR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, para o item 04, , e autorizar o Pregoeiro(a) a convocar o autor do próximo menor lance, observando a ordem de classificação, da empresa: SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA, nova arrematante do item 4, conforme subitem 6.5.5 do edital. Foi mantida como vencedora do item 05, a licitante VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA.

- Analisada a proposta comercial ajustada e o documento mencionado na alínea “a” do subitem 4.2.5 (catálogos), encaminhados em tempo hábil pela SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA, arrematante do Item 04, temos a relatar que a empresa atendeu às exigências do subitem 4.2 (Proposta Comercial Ajustada) e 4.2.5 (Catálogos). Ressaltamos que não foi necessário o encaminhamento dos documentos de habilitação, uma vez que a empresa já havia encaminhado os referidos documentos, nesta licitação, estando todos em conformidade com as exigências do edital.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado da seguinte maneira:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR ARREMATADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)
04	MEIA LUA*	278,00

* AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLETA DO ITEM ESTÁ CONTIDA NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 079/2024

Em **11/12/2024**, a Comissão de Licitação encaminhou, por e-mail, para área técnica do Sesc/DR-PE, solicitação de análise e emissão de parecer técnico sobre a conformidade da Proposta Comercial Ajustada e do documento mencionado na alínea “a” do subitem 4.2.5, da empresa arrematante do item 4, conforme documentos anexos aos autos do processo.

Em **12/12/2024**, a Comissão de Licitação recebeu e-mail da área técnica do Sesc/DR-PE, contendo parecer técnico, que reproduzimos na íntegra logo abaixo:



Recife, 12 de Dezembro de 2024

À
Comissão Permanente de Licitação
A/C Sr. Marcos Aurélio Bernardo de Lima

N E S T A

Prezado Senhor,

Em resposta à solicitação datada de **11/12/2024** por esta Comissão Permanente de Licitação, referente à análise da proposta apresentada pela empresa classificada no **Pregão Eletrônico SESC/DR-PE Nº 079/2024**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS, PARA AS ATIVIDADES DE ESPORTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROJETOS SISTEMÁTICOS DE LAZER OFERECIDOS PELO SESC-PE**, após análise técnica, emitimos o seguinte parecer técnico:





Com relação a empresa **SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA**, arrematante do item 4, **APROVAMOS**, pois atende as especificações técnicas do edital.

Atenciosamente,


JEANE KARLA ALBUQUERQUE
GERENTE DE LAZER





OLÍVIA KARINA DA SILVA GOMES
COORDENADORA DE ESPORTES

Considerando os pareceres emitidos pela área técnica do Sesc/DR-PE; considerando ainda, o critério de julgamento da presente licitação, **MENOR PREÇO, POR ITEM, PARA REGISTRO DE PREÇOS**, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, a Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 6.6.1 do edital, decidiu considerar **HABILITADOS** os licitantes arrematantes, declarando-os como **VENCEDORES** do certame, conforme registramos as propostas dos licitantes, a seguir:




LICITANTE VENCEDOR: VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA							
ITEM	CARACTERÍSTICAS/ ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO	IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA (UNIDADE) MINIMO	MARCA	VALOR (R\$)	
						UNITÁRIO	TOTAL
01	<p><u>BOLA SUÍÇA 65CM</u></p> <p>ESPECIFICAÇÕES DIMENSÕES: 65 CM SUPORTA ATÉ: 300 KG COR: VARIADAS INCLUSO: 1 BOLA GYM BALL + 1 BOMBA DE AR + 2 PINOS MATERIAL: PVC SISTEMA ANTI ESTOURO SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE.</p> <p>MARCAS DE REFERÊNCIA: PHYSIO PILATES, META LIFE E ISP SAÚDE</p>		UNIDADE	360	DAEBOL / 65CM	56,50	20.340,00
05	<p><u>BOSU</u> COMPOSIÇÃO PVC (POLICLOR ETO DE VINILA) COR: CINZA. PESO APROXIMADO: 4,9 KG. DIMENSÕES APROXIMADAS: 58 X 64,5 X 26 CM. RESISTÊNCIA: 200KG. INCLUSO: 1 BOMBA DE AR E PÔSTER; E EXTENSORES (1 PAR DE ELÁSTICO + 1 PAR DE ALÇAS EM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA).</p> <p>MARCAS DE REFERÊNCIA: PHYSIO PILATES, META LIFE E ISP SAÚDE</p>		UNIDADE	200	DAEBOL / BOLA BOSU 26CM	355,00	71.000,00
13	<p><u>BOSU BALL</u></p> <p>COMPOSIÇÃO MODELO: T282 MATERIAL: PVC, LÁTEX E POLIPROPILENO; PESO SUPORTADO: 200 KG. ITENS INCLUSOS: 01 BOLA BOSU; 02 ALÇAS ELÁSTICAS; 01 BOMBA DE AR DIMENSÕES: 55 X 25CM (D X A) PESO DA EMBALAGEM: 4 KG</p> <p>MARCAS DE REFERÊNCIA: PHYSIO PILATES, META LIFE E ISP SAÚDE</p>		UNIDADE	200	DAEBOL / BOLA BOSU C/ALÇAS	366,00	73.200,00
14	<p><u>BOLA DE FEIJÃO</u></p> <p>COMPOSIÇÃO 90 X 45CM MATERIAL: PVC SUPORTA ATÉ 200KG DE</p>		UNIDADE	300	DAEBOL / FEIJÃO	81,20	24.360,00

	<p>PESO ESTÁTICO; SISTEMA ANTI ESTOURO; SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE;</p> <p>MARCAS DE REFERÊNCIA: PHYSIO PILATES, META LIFE E ISP SAÚDE</p>						
19	<p>BOLA CRAVO</p> <p><u>COMPOSIÇÃO</u> COMPOSTA EM MATERIAL EMBORRACHADO CRESPA DIMENSÕES (CXLXA) 6.0 X 6.0 X 6.0 CM DIÂMETRO 6CM PESO EMBALADO KG 0.034.</p> <p>MARCAS DE REFERÊNCIA: PHYSIO PILATES, META LIFE E ISP SAÚDE</p>		UNIDADE	250	DAEBOL / BOLA CRAVO	4,25	1.062,50
20	<p>DISCO DE EQUILIBRIO</p> <p><u>COMPOSIÇÃO</u> DISCO DE EQUILÍBRIO 37CM COMPOSIÇÃO PVC UMA FACE COM CRAVOS E OUTRA LISA PESO MÁXIMO SUPPORTADO 100KG DIMENSÕES: 37,5 DE DIÂMETRO.</p> <p>MARCAS DE REFERÊNCIA: PHYSIO PILATES, META LIFE E ISP SAÚDE</p>		UNIDADE	200	DAEBOL / DISCO EQUILIBRIO	89,90	17.980,00
27	<p>KIFAIXA ELÁSTICA</p> <p>FAIXA ELÁSTICA EM MATERIAL LÁTEX NATURAL DE ALTA DURABILIDADE. RESISTÊNCIA LEVE, MÉDIA E FORTE TAMANHOS: ENTRE 1,5 METROS A 2,0 METROS. DIMENSÕES 150X15X0.1CM PESO DO PRODUTO: ENTRE 0.1 A 0.3G</p>		KIT	720	DAEBOL / FAIXA ELÁSTICA 3 INTENSIDADE	37,50	27.000,00
VALOR TOTAL: 234.942,50 (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).							



LICITANTE VENCEDOR: SR REPRESENTACOES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIV							
ITEM	CARACTERÍSTICAS/ ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO	IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA (UNIDADE) MINIMO	MARCA	VALOR (R\$)	
						UNITÁRIO	TOTAL
02	<p>BARRA EMBORRACHADA SEM PESO</p> <p><u>ESPECIFICAÇÕES</u> TUBO DE PVC 32MM REVESTIDO, ENCHIMENTO COM GRÃO DE FERRO E PONTEIRAS DE BORRACHA.</p>		UNIDADE	360	IMPACTO	24,00	8.640,00


	<p>TAMANHO: 100 CM COR: VARIADAS.</p> <p>MARCAS DE REFERÊNCIA: PHYSIO PILATES, META LIFE E ISP SAÚDE</p>						
11	<p>TATAME</p> <p>ESPECIFICAÇÕES</p> <p>TATAME EM EVA MATERIAL: EVA (ETILENO VINIL ACETADO); SUPERFÍCIE TEXTURIZADA E SILICONIZADA; COR: PRETO; DIMENSÕES: 1X1 M (CXL); DISPONÍVEL NAS ESPESURAS: 15 MM.</p> <p>MARCAS DE REFERÊNCIA: PHYSIO PILATES, META LIFE E ISP SAÚDE</p>		UNIDADE	500	BTX	40,00	20.000,00
18	<p>RAMPA DE ALONGAMENTO/EQUILIBRIO C/BASE ANTIDERRAPANTE</p> <p>COMPOSIÇÃO: EVA; POSSUI BASE ANTIDERRAPANTE; PESO MÁXIMO SUPORTADO: 150 KG; ÂNGULO DE INCLINAÇÃO: 60 GRAUS; COMPRIMENTO DA RAMPA: 52CM; ALTURA MÁXIMA DA RAMPA: 30CM; LARGURA: 30CM.</p> <p>MARCAS DE REFERÊNCIA: PHYSIO PILATES, META LIFE E ISP SAÚDE</p>		UNIDADE	50	CARCI	140,00	7.000,00
21	<p>CAIXA PARA PILATES PEQUENA</p> <p>ESTRUTURA EM MADEIRA NATURAL DE EUCALIPTO ESTOFADO: ETIL VINIL ACETATO E O POLICLORETO DE VINIL, CM ESPESURA DE APROXIMADAMENTE 5CM; DIMENSÕES: 60X36X23 CM (CXLXA) PESO DO PRODUTO: DE 04 A 05 QUILOS.</p>		UNIDADE	5	ARTKUS	250,00	1.250,00




22	CAIXA PARA PILATES MÉDIA ESTRUTURA EM MADEIRA NATURAL DE EUCALIPTO ESTOFADO: ETIL VINIL ACETATO E O POLICLORETO DE VINIL, CM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 5CM; DIMENSÕES: 76X46X36 CM (CXLXA) PESO DO PRODUTO: DE 07KG A 08KG PESO MÁXIMO SUPORTADO: 140KG		UNIDADE	5	ARTKUS	350,00	1.750,00
VALOR TOTAL: R\$ 38.640,00 (TRINTA E OITO MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS)							



LICITANTE VENCEDOR: TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA							
ITEM	CARACTERÍSTICAS/ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO	IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA (UNIDADE) MINIMO	MARCA	VALOR (R\$)	
						UNITÁRIO	TOTAL
03	FAIXA DE RESISTÊNCIA CIRCULAR ESPECIFICAÇÕES KIT MINI BAND, FAIXA ELÁSTICA FECHADA - 3 INTENSIDADES MODELO: T13; COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL; DIMENSÕES: 150X12 CM (CXL); INTENSIDADE DE ACORDO COM A COR: LEVE, MÉDIA E FORTE MARCAS DE REFERÊNCIA: PHYSIO PILATES, META LIFE E ISP SAÚDE		KIT	720	SS ESPORTES IMPORT	30,80	22.176,00
06	ANEL DE PILATES ESPECIFICAÇÕES FIBRA (FRP), EVA E PVC. PESO: 348 G. TAMANHO: 38 CM. DIMENSÕES: 4 X 38 X 38 CM. CORES. MARCAS DE REFERÊNCIA: PHYSIO PILATES, META LIFE E ISP SAÚDE		UNIDADE	200	SS ESPORTES IMPORT	60,35	15.087,50
26	BOLA OVERBALL 25CM COMPOSTA EM PVC PESO MÁXIMO SUPORTADO: 100KG		UNIDADE	360	SS ESPORTES IMPORT	13,00	4.680,00

DIÂMETRO: 25CM PESO DO PRODUTO: ENTRE 0.100 A 0.200G						
VALOR TOTAL: R\$ 41.943,50 (QUARENTA E UM MIL NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)						

LICITANTE VENCEDOR: LA LICITACOES LTDA							
ITEM	CARACTERÍSTICAS/ ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO	IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA (UNIDADE) MINIMO	MARCA	VALOR (R\$)	
						UNITÁRIO	TOTAL
09	ROLO PILATES ESPECIFICAÇÕES COMPRIMENTO: 90CM DIÂMETRO: 15CM PESO MÁXIMO SUPOSTADO: 200KG COMPOSIÇÃO: EVA MARCAS DE REFERÊNCIA: PHYSIO PILATES, META LIFE E ISP SAÚDE		UNIDADE	250	LIVEUP SPORTS LS3764A	195,00	48.750,00
12	BOLA SUÍÇA 65CM COM EXTENSORES COMPOSIÇÃO BOLA EM LÁTEX E GANCHOS/ENGATES MARCAS DE REFERÊNCIA: PHYSIO PILATES, META LIFE E ISP SAÚDE		UNIDADE	200	LIVEUP LS3227	114,99	22.998,00
VALOR TOTAL: R\$ 71.748,00 (SETENTA E UM MIL SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)							

LICITANTE VENCEDOR: SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA							
ITEM	CARACTERÍSTICAS/ ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO	IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA (UNIDADE) MINIMO	MARCA	VALOR (R\$)	
						UNITÁRIO	TOTAL
04	MEIA LUA ESTRUTURA EM MADEIRA NATURAL DE EUCALIPTO; ESTOFADO COM ESPUMA PRÉ- CORTADA COM 30 MM DE ESPESURA E DENSIDADE 33; REVESTIMENTO: COURVIN SINTÉTICO; PESO MÁXIMO SUPOSTADO: 140 KG; DIMENSÕES:		UNIDADE	200	ARKTUS 00003A	278,00	55.600,00

	67,4X53,9X22 CM (CXLXA); MARCAS DE REFERÊNCIA: PHYSIO PILATES, META LIFE E ISP SAÚDE						
07	RODA DE EXERCÍCIO DE ABDOMINAIS ESPECIFICAÇÕES PESO: 367G. DIMENSÕES: 17,5CM X 24 CM. COMPOSIÇÃO: FERRO, PLÁSTICO ABS E BORRACHA. MARCAS DE REFERÊNCIA: PHYSIO PILATES, META LIFE E ISP SAÚDE		UNIDADE	200	VOLLO VP1010	41,94	8.388,00
15	DISCO DE ROTAÇÃO COMPOSIÇÃO DISCO DE ROTAÇÃO - 39CM - PRETO ESTRUTURA EM MADEIRA NATURAL DE EUCALIPTO; PISO ANTIDERRAPANTE; REVESTIMENTO EM RAVENA FEIJÃO; BASE REVESTIDA EM EVA; MODELO: DISCO; COR: PRETO; PESO MÁXIMO SUPORTADO: 140 DIMENSÕES: DIÂMETRO: 39 ALTURA: 4,2 CM. MARCAS DE REFERÊNCIA: PHYSIO PILATES, META LIFE E ISP SAÚDE		UNIDADE	150	ARKTUS PA00645A	194,00	29.100,00
16	ESTEIRA DE MASSAGEM COMPOSIÇÃO 10 MOTORES COM AQUECIMENTO. É DOBRÁVEL. CONTA COM CONTROLE REMOTO 5 MODOS DE MASSAGEM 3 NÍVEIS DE INTENSIDADE POTÊNCIA: 30W VOLTAGEM: BIVOLT SUPORTA ATÉ: 120KG TAMANHO DOBRADO: 40CM X 57 CM X 10 CM DIMENSÕES ABERTA: 1,70M X 58CM X 3,5CM. COR: PRETA PESO: 1,7 KG		UNIDADE	50	DELLAMED CÓD 12380	423,30	21.165,00

	MARCAS DE REFERÊNCIA: PHYSIO PILATES, META LIFE E ISP SAÚDE						
23	<p>CAIXA PARA PILATES GRANDE ESTRUTURA EM MADEIRA NATURAL DE EUCALIPTO ESTOFADO: ETIL VINIL ACETATO E O POLICLORETO DE VINIL, CM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 5CM; DIMENSÕES: 56X54X63 CM (CXLXA) PESO DO PRODUTO: DE 10KG A 12KG. PESO MÁXIMO SUPOSTO: 140KG OBS: SEGUIR FOLDER DO PRODUTO QUE SERÁ ENTREGUE, FAVOR ANALISAR SE ATENDE SUA NECESSIDADE, QUALQUER DUVIDA FAVOR ENTRAR EM CONTATO.</p>		UNIDADE	05	ARKTUS PA00626A65	380,00	1.900,00
24	<p>ALÇA COXA/PÉ</p> <p><u>COMPOSIÇÃO</u></p> <p>ALÇA COXA/PÉ FITA LARGA EM POLIÉSTER; ACABAMENTO EM NEOPRENE; POSSUINDO ARGOLA PARA ENCAIXE DE MOSQUETÕES; SISTEMA DE FECHAMENTO EM VELCRO; 28CM (30,5 CM INCLUINDO ANEL).</p> <p>MARCAS DE REFERÊNCIA: PHYSIO PILATES, META LIFE E ISP SAÚDE</p>		PAR	30	ARKTUS 00025A	90,79	2.723,70
VALOR TOTAL: R\$ 118.876,70 (CENTO E DEZOITO MIL OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS)							

LICITANTE VENCEDOR: MAXIMUS ESPORTES COMERCIO LTDA – EPP							
ITEM	CARACTERÍSTICAS/ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO	IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA (UNIDADE) MINIMO	MARCA	VALOR (R\$)	
						UNITÁRIO	TOTAL
25	<p>ALÇA MÃO</p> <p><u>COMPOSIÇÃO</u></p> <p>FITA LARGA EM POLIÉSTER; ACABAMENTO EM NEOPRENE; ACABAMENTO COM</p>		PAR	30	LIVEUP/LS36 57	35,00	1.050,00

PUNHO DE ESPUMA (POLIURETANO); TAMANHO: 28 CM (33 CM INCLUSIVE ANÉIS)							
VALOR TOTAL: R\$ 1.050,00 (UM MIL E CINQUENTA REAIS)							

A Comissão Permanente de Licitação ressalta e esclarece que:

- **DECLARADO O(S) VENCEDOR(ES)**, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quando lhe será concedido prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar as razões de recurso, pelo e-mail: licitacao@sescpe.com.br, que será dirigido ao Diretor Regional do Sesc/DR-PE, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, através da disponibilização dos documentos, pelo e-mail: licitacao@sescpe.com.br. (Conforme subitem 13.3 do edital)
- A proposta ajustada e os documentos de habilitação da arrematante permanecerão com vista franqueada aos interessados, os quais poderão ser disponibilizados via Internet. (Conforme subitem 13.3.1 do edital)
- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem 13.3, importará em decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a propor à autoridade competente a homologação do certame e a assinatura da Ata de Registro de Preços. Por outro lado, o acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. (Conforme subitem 13.4 do edital)
- As decisões relativas a esta licitação serão publicadas no site do Sistema “Licitações-e” do Banco do Brasil S/A.: www.licitacoes-e.com.br e no site do Sesc/DR-PE: www.sescpe.org.br/sobre-o-sesc/licitacoes. (Conforme subitem 14.1 do edital)
- **O Sesc/DR-PE se reserva o direito de cancelar unilateralmente esta licitação, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização do contrato ou documento equivalente (Pedido de compra), não cabendo aos licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações a que título for.** (Conforme subitem 14.7 do edital)

CONSIDERANDO OS SUBITEMS 6.6.2 E 6.6.2.1, AMBOS DO EDITAL, A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS LICITANTES QUE ESTEJAM CLASSIFICADOS, A POSSIBILIDADE DE MANIFESTAR-SE, NO SISTEMA “LICITAÇÕES-E” (WWW.LICITACOES-E.COM.BR), NO SENTIDO DE SE HABILITAR A ADERIR E PRATICAR O MENOR PREÇO REGISTRADO, PARA ASSINAR POSTERIORMENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NO PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, ABRINDO-SE OS PRAZOS ESTABELECIDOS NO SUBITEM 6.4.1 DO EDITAL, PARA O ENVIO DA PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

QUE SERÃO ANALISADOS PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PELA ÁREA TÉCNICA DO SESC/DR-PE, PARA POSTERIORMENTE, SE CONSTATADO O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL, DECLARAR O LICITANTE HABILITADO E ADERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

O Pregoeiro(a) declara encerrados os trabalhos.

Recife, 06 de janeiro de 2025.

**Comissão de Licitação/Pregoeiro(a)
SESC - Departamento Regional em Pernambuco**

Ivo Teruo Shimada

Norma da Silva Bezerra Neta

Ana Teresa Soares Rodrigues